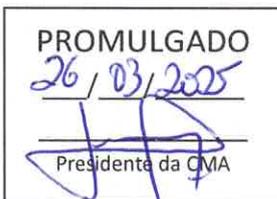




Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.253, DE 26 DE MARÇO DE 2025.



REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JONES CAVAGLIERI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Jones Cavaglieri, de acordo com o que consta do TC nº 119/2020, proferido no Processo TC nº 20554/2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 26 de março de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

